



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2023

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

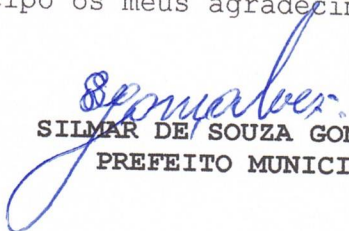
Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de Abril de 2023.

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidade, adicionar no orçamento vigente do projeto atividade: 2278 - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, o valor de R\$ 280.226,62 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) com saldo financeiro do exercício anterior de recursos do FETHAB, para atendimento dos serviços emergenciais da Secretaria Municipal de Obras.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2023

**PROJETO Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro à LOA/LDO/PPA do exercício de 2023 e da outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$280.226,62 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), saldo financeiro do exercício anterior do FETHAB-Obras, autorizado conforme § 1º, Art. 14-L, LEI Nº 7.263, DE 27 DE MARÇO DE 2000, a distribuir nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

02	08	01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	<b>280.226,62</b>
	592		26.451.0019.2278.0000	
			3.3.90.39.00	280.226,62
			2	F.R.: 2 759
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			Recursos de Exercícios Anteriores	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

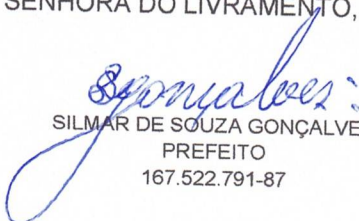
**Superávit Financeiro:**

				<b>280.226,62</b>
			Fontes de Recurso	
			2 759	280.226,62

Conta bancária: Ag. 2764-2 - C/C n.º66.641-6

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 26 de abril de 2023

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO  
167.522.791-87